



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC

**OBJETO:** contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no Anexo I – PROJETO BÁSICO.

### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial nº 23/2016, recebido pelo Setor de Licitações, em 11/08/2016, protocolo nº 001318, impetrado pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, sob a qual passamos a nos posicionar.

#### 1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A interessada impugna em breve síntese o Edital alegando que está ocorrendo direcionamento editalício para a empresa Pública Informática Ltda, devido a elaboração das características técnicas de folhas 16/45 dos autos, além de estar ferindo o princípio da eficiência conforme item B da referida impugnação.

Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, o Pregoeiro e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

#### 2. DA APRECIÇÃO

A impugnação é tempestiva, pois foi apresentada no prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão que está designada para o dia 17/08/2016, logo, pode ser conhecida.

#### 3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, quanto aos pontos levantados pela impugnante, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tem a seguinte consideração e entendimento:

A) Quanto às alegações da empresa Betha de que estaria ocorrendo direcionamento editalício através das características técnicas solicitadas por esta administração, as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

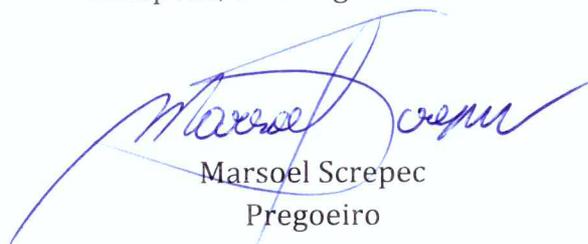
mesmas devem ser revistas e alteradas se assim for constatado o fato mencionado pela empresa.

B) Quanto ao apontamento de que está Administração estaria ferindo ao princípio da eficiência administrativa, mais especificamente em seu item 2.8 do projeto Básico do Edital devido ao prazo para implantação do sistema e seus custos adicionais para esta municipalidade, acreditamos ser uma questão e decisão puramente administrativa não cabendo a esta equipe se posicionar a respeito.

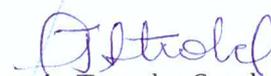
## 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, e conforme Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Itaiópolis, o Pregoeiro e Equipe de Apoio **acolhem parcialmente** à Impugnação apresentada pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA e recomendam a **suspensão por prazo indeterminado** do certame, para análise dos fatos levantados pela empresa acima mencionada e retificação do edital se assim se fizer necessário.

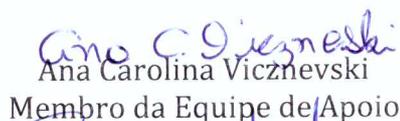
Itaiópolis, 12 de agosto de 2016.



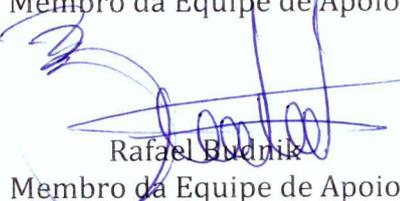
Marsoel Screpec  
Pregoeiro



Dorotéa Tremba Strobel  
Membro da Equipe de Apoio



Ana Carolina Vicznevski  
Membro da Equipe de Apoio



Rafael Budnik  
Membro da Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC

**OBJETO:** contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no Anexo I – PROJETO BÁSICO.

### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial nº 23/2016, recebido pelo Setor de Licitações, em 11/08/2016, protocolo nº 001318, impetrado pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, sob a qual passamos a nos posicionar.

#### 1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A interessada impugna em breve síntese o Edital alegando que está ocorrendo direcionamento editalício para a empresa Pública Informática Ltda, devido a elaboração das características técnicas de folhas 16/45 dos autos, além de estar ferindo o princípio da eficiência conforme item B da referida impugnação.

Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, o Pregoeiro e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

#### 2. DA APRECIÇÃO

A impugnação é tempestiva, pois foi apresentada no prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão que está designada para o dia 17/08/2016, logo, pode ser conhecida.

#### 3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, quanto aos pontos levantados pela impugnante, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tem a seguinte consideração e entendimento:

A) Quanto às alegações da empresa Betha de que estaria ocorrendo direcionamento editalício através das características técnicas solicitadas por esta administração, as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

mesmas devem ser revistas e alteradas se assim for constatado o fato mencionado pela empresa.

B) Quanto ao apontamento de que está Administração estaria ferindo ao princípio da eficiência administrativa, mais especificamente em seu item 2.8 do projeto Básico do Edital devido ao prazo para implantação do sistema e seus custos adicionais para esta municipalidade, acreditamos ser uma questão e decisão puramente administrativa não cabendo a esta equipe se posicionar a respeito.

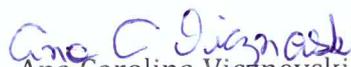
## 4. DA CONCLUSÃO

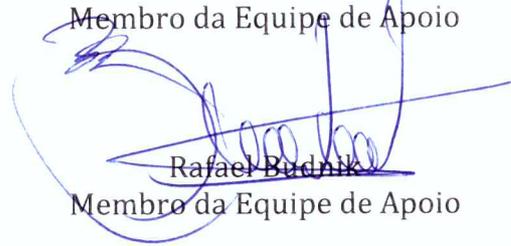
Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, e conforme Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Itaiópolis, o Pregoeiro e Equipe de Apoio **acolhem parcialmente** à Impugnação apresentada pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA e recomendam a **suspensão por prazo indeterminado** do certame, para análise dos fatos levantados pela empresa acima mencionada e retificação do edital se assim se fizer necessário.

Itaiópolis, 12 de agosto de 2016.

  
Marsoel Serepec  
Pregoeiro

  
Dorotéia Fremba Strobel  
Membro da Equipe de Apoio

  
Ana Carolina Vieznevski  
Membro da Equipe de Apoio

  
Rafael Budnik  
Membro da Equipe de Apoio